



LEI Nº 1.120/2018

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 710/96 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 710/96, como segue:

I – Onde consta: Francisco Batista de Medeiros, passa a constar: José Humberto de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita, 29 de maio de 2018.



Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

29 / 05 / 2018



Juarez Machado

Advogado

OAB/MG 102.592